

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Banca de Qualificação	05
Designação	06
Dispensa	10
Nomeação	12
Outros	12
Progressão Funcional	31
Retificação	34

AFASTAMENTO**DESPACHO DO REITOR Nº 10/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955869.000012/2019-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora JUSSARA SANTOS PIMENTA, SIAPE nº 1333025, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Porto Velho, no período de 09.07.2019 a 12.07.2019 (incluindo trânsito), para participação no “*XX Coloquio de Historia de la Educación “Identidades, internacionalismo, pacifismo y educación (siglos XIX y XX)”*”, na Espanha. Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 11/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999102042k.000001/2019-98,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor LUIS FERNANDO NOVOA GARZON, SIAPE nº 1551220, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, no período de 01.04.2019 a 05.04.2019 (incluindo trânsito), para participar da 5ª Assembleia da Rede Jubileu Sul Américas, na cidade da Guatemala, na Guatemala. Com ônus limitado.

PORTARIA Nº 246/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955953.000005/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente BRUNO MILENKOVICH CAIXEIRO, SIAPE nº 1806269, lotado no Departamento Acadêmico de Direito, Campus de Cacoal, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC-SP, no período de 25.03.2019 a 31.12.2022, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº. 12.863/2013, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº. 033/CONSUN/2018 de 09.03.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de

novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196005.000025/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora DANIELA DOURADO SANTOS, SIAPE nº 1516831, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, para elaboração de Dissertação de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), da UNIR, no período de 03.04.2019 a 03.09.2019, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, à sua Chefia imediata, os documentos estabelecidos no Art. 24 da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida resolução.

Art. 3º A Chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da documentação a que se refere o artigo anterior, para encaminhar a documentação à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento/DGP, para os registros e controles pertinentes.

Art. 4º O afastamento poderá ser revogado, caso não sejam cumpridos os requisitos do Art. 24 e nas hipóteses do Art. 28, da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 253/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196203.000007/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do servidor JACO DA SILVA CRUZ, SIAPE nº 2162465, no período de 01.03.2019 a 25.03.2019.

Art. 2º Autorizar o afastamento do servidor JACO DA SILVA CRUZ, SIAPE nº 2162465, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, lotado no Departamento de Libras, Campus José Ribeiro Filho/ Porto Velho, para elaboração de Dissertação de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” Mestrado Acadêmico em Letras, da UNIR, no período de 26.03.2019 a 01.06.2019, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, à sua Chefia imediata, os documentos estabelecidos no Art. 24 da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida resolução.

Art. 4º A Chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da documentação a que se refere o artigo anterior, para encaminhar a documentação à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento/DGP, para os registros e controles pertinentes.

Art. 5º O afastamento poderá ser revogado, caso não sejam cumpridos os requisitos do Art. 24 e nas hipóteses do Art. 28, da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCA DE QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2019/CRM/UNIR

PORTARIA 012/2019/DCRM/UNIR DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmar Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 999119575.000005/2019-51, em atendimento à solicitação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação de Jerônimo Vieira Dantas Filho, com o trabalho intitulado “Benefícios da inclusão de Virginiamicina promotora de crescimento na alimentação do Pirarucu (*Arapaima gigas* Schinz, 1822)”, com os seguintes membros:

I – Profa. Dra. Jucilene Cavali – PGCA/Embrapa (Presidente);

II – Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto – PGCA (Membro Interno);

III – Prof. Dr. Elvino Ferreira – PGCA (Membro Interno);

IV – Prof. Dr. Alfredo Leandro Borie Mojica – UNIR (Membro externo);

V – Severino Adriano de Oliveira Lima – UNIR (Membro externo);

VI – Prof. Me Ricardo Henrique Bastos de Souza – UNIR (Membro Externo Suplente).

Art. 2º A banca será realizada no dia 03 de abril de 2019, às 08:30, na Sala 1 do *Campus* Presidente Médice, da UNIR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 018/2019/DCRM/UNIR DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, a Resolução 189/CONSAD, de 28 de novembro de 2017, o Processo 99955380.000028/2019-15 de Avaliação de Estágio Probatório e as Portarias 007/2018/DCRM/UNIR e 002/2019/DCRM/UNIR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fernando do Carmo Silva (2036993), Elvino Ferreira (1657675) e Dalza Gomes da Silva (0395984), sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Michel Watanabe (3a. Etapa e Avaliação Final).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 019/2019/DCRM/UNIR DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO a realização do 2º Fórum de Pró-Reitores de Extensão - Regional Norte nos dias 28 e 29 de março de 2019, na UNIR-Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente Cynthia Cristina Morais Mota (1330834) para representar a Diretoria do *Campus* Rolim de Moura no referido evento;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 014/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta na Portaria nº 025/2018, de 16 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para recompor a Comissão de Cerimonial deste Núcleo, conforme Art. 8º da Portaria nº 025/2018, de 16 de janeiro de 2018:

- João Paulo Barroso – Administrador (Presidente);
- Girlane Brito dos Santos – Técnico em Assuntos Educacionais (Vice-presidente)
- Jackson Itikawa – Docente (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 37/2019/DCCL/PRAD/UNIR

A DIRETORA SUBSTITUTA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda n.º 1/2019/CITT-PROPESQ;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 999551425.000001/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anteriorização de busca de patente, para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Jéssyca Martins de Sena	2921449
Ariel Adorno de Sousa	2279607

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38/2019/DCCL/PRAD/UNIR

A DIRETORA SUBSTITUTA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso I';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 20º;

Considerando a indicação de fiscal de Convênio n.º 03/2019/NUSAU/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 999119567.000049/2018-07.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor José Odair Ferrari, matrícula SIAPE 0446608, como FISCAL do Convênio UFPB 864.11.0219, celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, que tem por objeto Estágio Curricular não remunerado em regime de internato médico no âmbito das instalações da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e o servidor Rodolfo Luis Korte, matrícula SIAPE 1728620, como FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 52/NCH/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, considerando a legislação pertinente, e o processo SEI Nr. 999119621.000025/2018-48 relativo a contratação de docentes substitutos ao NCH,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o docente HENRI RAMIREZ, SIAPE Nº 2208320, como membro suplente da Comissão instituída pela Portaria n.º 52/NCH/UNIR, de 25 de março de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 53/NCH/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, considerando a legislação pertinente,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os docentes abaixo para compor a Comissão para estudos com vistas a ajustes quanto a oferta dos Cursos de Artes na UNIR (Teatro, Música e Artes Visuais):

- Professora Dr. JOSÉ MARIA LOPEZ JUNIOR, SIAPE n.º 0396858, presidente;
- Professor Dr. LUIZ DANIEL LERRO, SIAPE 216318, membro;
- Professor Dr. FRANCISCO ZMEKHOL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 2140190, membro;
- Professora Dra. PRITAMA MORGADO BRUSSOLO, SIAPE n.º 3000372, membro;
- Servidor Técnico ÍCARO ALBARÃ FRANCO GOMES, SIAPE. 1995682, SIAPE n.º 2039014, membro.

Art. 2.º - Cabe ao Servidor Técnico assessorar na organização das informações, produção de dados e apoio quanto ao relatório da Comissão, bem como o devido registro das atividades desenvolvidas.

Art. 3.º - A Comissão tem o máximo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, incluindo encaminhamento do resultado e relatórios respectivos, a contar da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 237/2019/GR/UNIR, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n.º 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI n.º 999119567.000038/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores mencionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar Tomada de Contas Especial, relativa ao processo vinculado ao processo SEI n.º 999119567.000038/2018-19, visando à comprovação de ocorrência de dano consubstanciada na descrição detalhada dos fatos, quantificação do débito, identificação dos responsáveis e as medidas administrativas adotadas para ressarcimento ao erário federal:

- RICARDO ALVES OLIVEIRA, Administrador, SIAPE n.º 2177813;
- NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO, Administradora, SIAPE n.º 1579899.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos e encaminhados à PROPLAN no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n.º 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI n.º 999551423.000012/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA HELENA DE LELLIS, Administradora, SIAPE n.º 1891003, para a função de Coordenadora de Pesquisa - PROPESQ, Função Gratificada - FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955366.000024/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Consulta à Comunidade Universitária, visando à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU:

NOME	SIAPE/ Matrícula	CATEGORIA	FUNÇÃO
José Juliano Cedaro	1199966	Docente	Presidente
Janne Cavalcante Monteiro	2494861	Docente	Titular
Priscilla Perez da Silva Pereira	1825696	Docente	Titular
Jeferson Araujo Sodré	2986091	Téc. Adm.	Titular
Allana Isis de Souza Sena	201621012	Discente	Titular
Andonai Krauze de França	1802890	Docente	Suplente
José Roberto de Maio Godoi Filho	2692233	Docente	Suplente
Marli Lúcia Tonatto Zibetti	1194313	Docente	Suplente
Ana Alice Serraf Borges	2396018	Téc. Adm.	Suplente
Letícia Betânia do Nascimento	201621017	Discente	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 258/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119651.000017/2019-25,

RESOLVE:

Art.1º Designar os nomes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (CEUA/UNIR), por um período de 02 (dois) anos, conforme segue:

FUNÇÃO NO CEUA- UNIR 2019	NOMES INDICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS/CARGOS DO CEUA UNIR 2019 NO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA			
	Titular	Atribuição/Cargo	Suplente	Atribuição/Cargo
Representante Médico Veterinário	Prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra CRMV-RO: 0619 DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 1816111	PRESIDENTE CONSELHEIRO/ AVALIADOR	Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo CRMV-SP: 31736 DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE: 2421710	VICE- PRESIDENTE CONSELHEIRO/ AVALIADOR
Representante Biólogo	Prof. Dr. Paulo Vilela Cruz (Biólogo) Dep. Educação do Campo Campus Rolim de Moura	CONSELHEIRO/ AVALIADOR	Prof. Dr. Izaías Médice Fernandes (Biólogo) Dep. Educação do Campo Campus Rolim de Moura	CONSELHEIRO/ AVALIADOR

	SIAPE: 1798567		SIAPE: 2248433	
Representante docente com experiência comprovada em pesquisa	Prof. Dr. Arthur Willian de Lima Brasil (Médico Veterinário) DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 1227342	CONSELHEIRO/ AVALIADOR	Prof. Dr. Sandro de Vargas Schons (Médico Veterinário) DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 1846780	CONSELHEIRO/ AVALIADOR
Representante indicado por ONG AMAROPO (CNPJ: 17.993.319/0001-68)	Alisson Lorenzetti Ferreira CPF: 002.561.472-05	CONSELHEIRO	Carolina do Lago (Médica Veterinária) CRMV-RO: 0956	CONSELHEIRO
Representante do CRMV-RO	Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira (Médica Veterinária) CRMV-RO: 01260 DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 2035962	CONSELHEIRO/ AVALIADOR	Jair Sábio de Oliveira Jr. (Médico Veterinário) CRMV- RO: 01262	CONSELHEIRO/ AVALIADOR
Representante do DAMV-RM	Prof. Dr. Nadino Carvalho (Médico Veterinário) DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 3139548	CONSELHEIRO/ AVALIADOR	Prof. Dr. Igor Mansur Muniz (Médico Veterinário) DAMV-RM Campus Rolim de Moura SIAPE : 2035814	CONSELHEIRO/ AVALIADOR

Art. 2º Revogar a Portaria nº 962/2017/GR/UNIR, de 24.10.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

PORTARIA 015/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da Subcomissão do NCET para o Novo Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

- Alan de Souza Prazeres – Secretário Executivo (Presidente);
- Sheila Barreto Guterres – Docente (Vice-presidente)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 015/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor abaixo relacionado da Subcomissão do NCET, nomeado pela Portaria 052/2018/NCET/GD de 03 de julho de 2018, conforme a Ata da II Reunião do NCET para a criação do novo Estatuto da UNIR.

- Judes Gonçalves dos Santos – Presidente;

Art. 2º - CONVALIDAR a dispensa desta Comissão desde a data de 22 de novembro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 235/2019/GR/UNIR, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119623.000004/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente ADAILTOM ALVES TEIXEIRA, SIAPE nº 2146148, da Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021.

Art. 2º Designar o servidor docente LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1494797, para a Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 236/2019/GR/UNIR, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119623.000004/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente JOSE MARIA LOPES JUNIOR, SIAPE nº 1516022, da Função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021.

Art. 2º Designar a servidora docente JUSSARA TRINDADE MOREIRA, SIAPE nº 3000363, para a Função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, eleita para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 238/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999551423.000012/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCILA BATISTA OLIVEIRA, Psicóloga, SIAPE nº 2158456, da função de Secretária da Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), Função Gratificada (FG-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 239/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999551423.000012/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARTA HELENA DE LELLIS, Administradora, SIAPE nº 1891003, da função de Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica/ PROPesq, Função Gratificada - FG-1.

Art. 2º Designar a servidora LUCILA BATISTA OLIVEIRA, Psicóloga, SIAPE nº 2158456, para a função de Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica/ PROPesq, Função Gratificada - FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 251/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955379.000023/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente ANTÔNIO SIVIERO, SIAPE nº 1217215, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, Campus de Cacoal, a partir de 28.02.2019.

Art. 2º Designar o servidor docente ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO, SIAPE nº 2887254, para a função de Vice-Chefe *pro-tempore* do Departamento Acadêmico de Administração, Campus de Cacoal, a partir de 28.02.2019 até 17.07.2019, período no qual será realizado processo eleitoral para escolha de chefe e vice-chefe do departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2019. ROLIM DE MOURA - RO, 21 DE MARÇO DE 2019.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1º Nomear o Servidor Docente JOÃO MAURÍCIO GOMES NETO, SIAPE: 2037035 para a função de Coordenador da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola-GDE;

2º Convalidar todos os atos emanados emanados dessa coordnação até a data da publicação dessa Ordem no Boletim de Serviço;

3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para atendimento pelos profissionais da Gerência de Atenção a Saúde do Servidor (GSS).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013 e Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99911960052.000008/2019-24;

R E S O L V E :

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para atendimento pelos profissionais da Gerência de Atenção a Saúde do Servidor (GSS), com finalidade de acompanhamento de saúde e qualidade de vida do servidor.

CAPÍTULO I**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- Instituição de Saúde: São estabelecimentos que prestam serviços de saúde com técnica apropriada, segundo Ministério da Saúde – MS, para o atendimento rotineiro a população.

II- Rede de Atenção a Saúde (RAS): são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

III- Atendimento de Saúde Externo: Todo e qualquer atendimento que acontece fora do ambiente da UNIR em termos de assistência a saúde.

IV- Atendimento eletivo: atendimentos agendados, programados previamente, ou seja, não são considerados de urgência e emergência.

V- Urgência: ocorrência imprevista, de agravo à saúde com ou sem risco potencial.

VI- Emergência: situações que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso.

CAPÍTULO II**DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Art. 2º Os atendimentos junto a Gerência de Atenção a Saúde do Servidor podem ocorrer de forma eletiva, urgência e emergência no âmbito interno ou externo a UNIR.

Art. 3º As solicitações para atendimento eletivo ao servidor da UNIR poderão ser realizadas:

I- Através do e-mail: gss@unir.br;

II- Pelo próprio servidor;

III- Pela gestão superior da UNIR;

IV- Pela chefia imediata do servidor;

V- Por outro servidor.

Paragrafo único. Compete o (a) Gerente de Atenção a Saúde do Servidor realizar contato com o servidor habilitado para atender a demanda e encaminhá-la.

Art. 4º O prazo para encaminhamento para atendimento da solicitação eletiva é de até 24 horas úteis.

Art. 5º Os atendimentos de urgência e emergência devem ser realizados imediatamente pelo profissional da GSS habilitado.

Paragrafo único. Caso a situação não possa ser solucionada pelo profissional da GSS habilitado, deverá ser encaminhado para atendimento dentro da RAS.

CAPÍTULO III**EQUIPE ASSISTENTE**

Art. 6º A equipe assistente está composta por Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo, portanto o atendimento pode ser realizado por profissional específico ou pela equipe multiprofissional.

Art. 7º Os profissionais farão atendimentos conforme demanda e encaminhamento pelo (a) Gerente de Atenção à Saúde do Servidor.

Art. 8º Os atendimentos serão realizados respeitando o desenho da RAS e todos os preceitos éticos e legais das respectivas profissões.

Art. 9º O atendimento poderá estender-se ao servidor e a família a depender da demanda, ou ao estudante e funcionário terceirizado em caso de urgência ou emergência.

Paragrafo único. Quando o atendimento for realizado para estudante a demanda será encaminhada para a PROCEA seguir com o atendimento; Quando o atendimento se tratar de servidor terceirizado, a demanda será encaminhada para o responsável (SESMT) da empresa.

Art. 10 Os profissionais poderão realizar atendimento no âmbito da UNIR, assim como de forma externa a UNIR em hospitais, casas de repouso, domicílio do servidor e clínicas, porém a assistência direta e contínua ao servidor não será atribuição do profissional da GSS, haja vista que o atendimento prestado representa uma continuidade de assistência e qualidade de vida para o servidor no âmbito da UNIR.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 11 Todos os atendimentos serão gerados pelo (a) Gerente de Atenção a Saúde do Servidor (GSS), lançados no processo SEI (Atendimentos pela GSS) e encaminhado ao profissional habilitado para o atendimento através de e-mail.

Art. 12 Quando se tratar de demanda eletiva o profissional da GSS terá um prazo de cinco (05) dias úteis para realizar o primeiro atendimento e relato do mesmo.

Art. 13 Quando tratar-se de um atendimento de emergência ou urgência este deve ser realizado imediatamente.

Art. 14 Todos os atendimentos devem ser registrados no processo SEI de atendimento pela GSS de forma restrita.

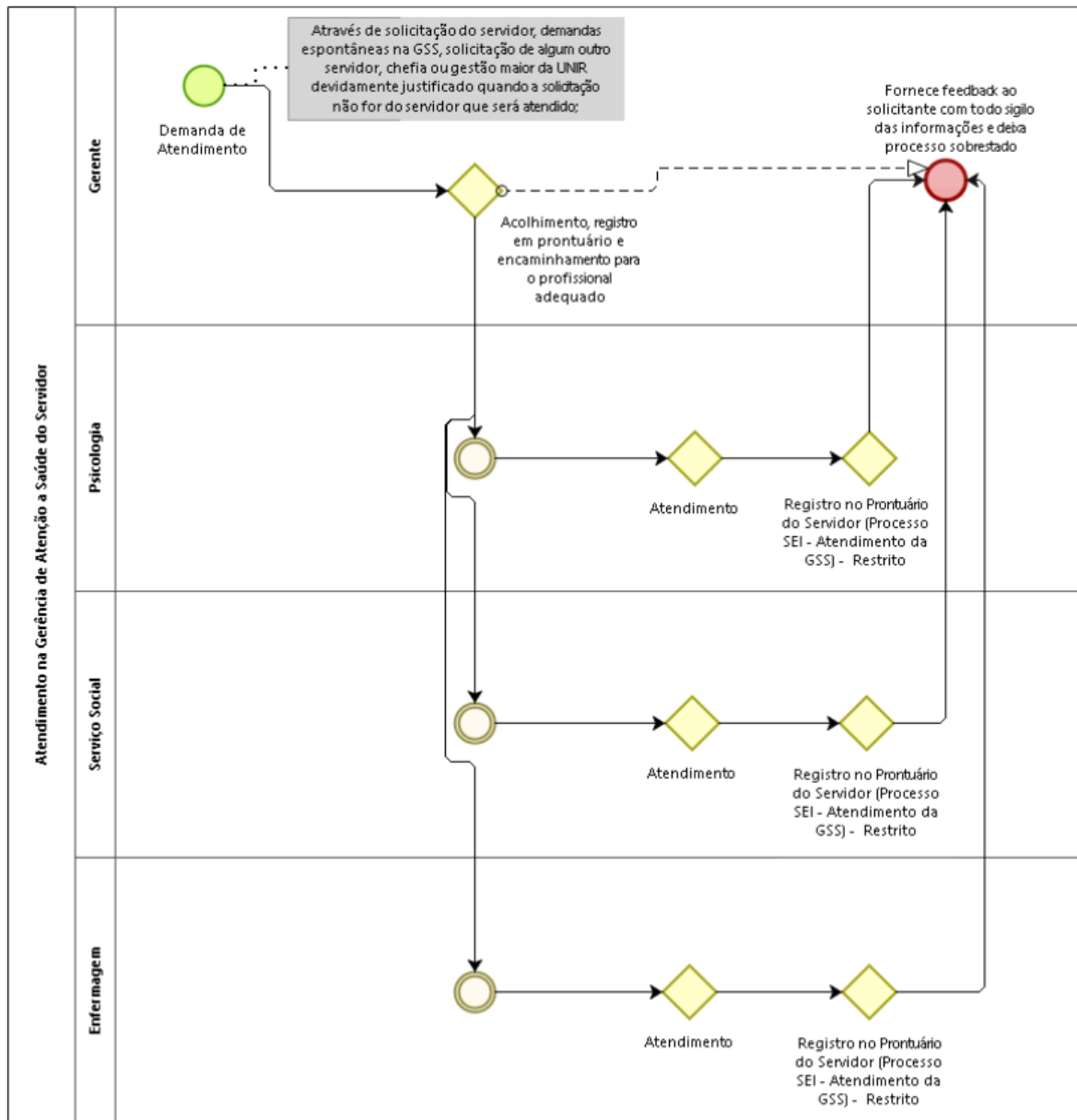
Art. 15 O registro deve usar o modelo “Relatório Final” e após registro o documento deverá ser assinado pelo servidor que o realizou.

Art. 16 Senhas são intransferíveis, os registros são individuais e obrigatoriamente respeitando os preceitos éticos e legais das respectivas profissões.

Art. 17 Após registro o servidor que prestou atendimento deverá encaminhar o processo para o (a) gerente da GSS que dará um feedback ao solicitante do atendimento respeitando o sigilo da informações.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

ANEXO I - FLUXOGRAMA OPERACIONAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de licença para tratamento da própria saúde ou de familiares no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR;

CONSIDERANDO os arts. 202, § 4º do art. 203, 204 da Lei nº 8.112, de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2010, republicada em 18 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), atual Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), atual Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99911960052.000008/2019-24;

R E S O L V E :

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para solicitação de licença para tratamento da própria saúde ou de familiares junto a Gerência de Atenção a Saúde do Servidor em parceria com o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS).

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- Atestado médico: documento fornecido pelo médico durante a consulta seja de rotina ou de urgência, que justifica sua falta ou afastamento temporário do trabalho ou outra atividade remunerada por razões médicas.

II- Atestado odontológico: documento fornecido pelo cirurgião dentista durante uma consulta de rotina, de urgência ou de procedimentos realizados, que justifica sua falta ou afastamento temporário do trabalho ou outra atividade remunerada por razões odontológicas.

III- CID: Classificação Internacional de Doenças, traduzida do inglês International Classification of Diseases (ICD), é publicada pela Organização Mundial de Saúde e tem como objetivo padronizar e catalogar doenças e outros problemas de saúde.

IV- Licença para tratamento da própria saúde: licença a que o servidor faz jus quando acometido de doença que não lhe permita exercer as atividades do cargo, sendo possível sua concessão a pedido ou de ofício, mediante perícia médica oficial, sem prejuízo de sua remuneração.

V- Licença por motivos de doença em pessoas da família: licença a que o servidor faz jus quando um familiar está acometido de doença, sendo indispensável à assistência pela pessoa do servidor.

VI- Perícia em trânsito: É o atendimento pericial presencial ao servidor, familiar ou dependente que necessita de avaliação pericial fora do local de lotação ou exercício.

**CAPÍTULO II
BASE LEGAL INSTITUÍDA E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º As licenças para tratamento da própria saúde serão registradas através do Sistema SIAPENET quando homologadas junto ao SIASS ou a Gerência de Atenção a Saúde do Servidor (GSS).

Art. 4º Licença para tratamento da própria saúde do servidor estatutário (art. 202, § 4º do art. 203, § 4º e art. 204 da Lei nº 8.112, de 1990, Decreto nº 7.003, de 09/11/2009 e Orientação Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2010, republicada em 18 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), atual Ministério da Economia).

Art. 5º É de competência do(s) perito(s) a realização de perícia oficial singular ou junta oficial em saúde, conforme o período de afastamento.

Art. 6º O prazo de licença para tratamento de saúde do servidor será considerado como de efetivo exercício até o limite de 24 meses, cumulativo, após esse período, o servidor será reavaliado pelo SIASS e se for considerado física ou mentalmente inapto para o exercício das funções de seu cargo será readaptado ou aposentado por invalidez, conforme o caso.

Paragrafo único. O prazo de licença por motivos de doença em pessoas da família será concedida por até 60 dias, mantida a remuneração do servidor e por 90 dias sem remuneração.

CAPÍTULO III

LICENÇA DISPENSADA DE PERÍCIA

Art. 7º A licença de 1 (um) a 14 dias para tratamento da própria saúde do servidor ou de familiar poderá ser dispensada de perícia, desde que sejam atendidos os seguintes pré-requisitos:

I- Os atestados médicos ou odontológicos que concedam até cinco dias corridos, computados fins de semana e feriados;

II- O número total de dias de licença seja inferior a 15 dias no período de 12 meses, a contar da data de início do primeiro afastamento;

III- O atestado deve conter:

- a) Identificação do servidor e do profissional emitente;
- b) Registro no conselho de classe do profissional emitente;
- c) O nome da doença ou agravo, codificado ou não;
- d) Tempo provável de afastamento.

IV- O atestado deverá ser apresentado à Gerência de Atenção a Saúde do Servidor (GSS) ou ao SIASS ou a Direção dos Campi UNIR no prazo máximo de cinco dias corridos, contados da data do início do afastamento do servidor, salvo por motivo justificado aceito pela instituição;

V- A licença de 1 (um) a 14 (quatorze) dias para tratamento da própria saúde do servidor ou de familiar poderá ser homologado pela GSS ou pelo SIASS a depender do número de afastamentos no ano.

§1º Os dados apresentados no atestado deverão estar legíveis em sua totalidade.

§2º Ressalta-se que o atestado deverá ser entregue acompanhado do formulário de licença para tratamento da própria saúde, contido no manual do servidor;

§3º Caso o prazo para entrega do atestado exceda os cinco dias corridos, deverá ser justificado e o servidor submetido à avaliação pericial presencial, cabendo ao perito à concessão da licença ou não.

Art. 8º Deverá ser encaminhada via física e original do atestado juntamente com o formulário nos casos em que não necessite de perícia em trânsito.

Paragrafo único. Nos casos de perícia em trânsito o servidor deverá informar a sua chefia imediata sobre o afastamento e a GSS para que esta solicite através de ofício a realização da perícia em trânsito no local mais próximo do servidor. No momento da perícia o servidor deve apresentar o atestado físico e original.

Art. 9º No caso de o atestado não atender às regras estabelecidas no Decreto nº 7.003, de 2009, ou no caso de o servidor optar por não especificar o diagnóstico de sua doença (CID) no atestado, ele deverá ser submetido à avaliação pericial, ainda que se trate de atestado que conceda licença por período inferior ou igual a cinco dias.

Art.10 Não serão aceitos atestados e seu respectivo formulário digitalizado e encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO III

LICENÇA CONCEDIDA MEDIANTE AVALIAÇÃO PERICIAL

Art. 11 A licença de até 120 dias, ininterruptos ou não, no período de 12 meses, será avaliada por perícia singular e acima deste número de dias, obrigatoriamente, por junta oficial composta por três médicos ou três cirurgiões-dentistas, respeitando as áreas de atuação.

Art. 12 A perícia será solicitada mediante apresentação do atestado médico físico.

Art. 13 A avaliação pericial deverá ser realizada o mais breve possível, porém fica a disposição do SIASS quanto ao contato e agendamento da perícia junto ao servidor.

Art. 14 Em se tratando de atestado inverídico ou não fundamentado, o perito, após fundamentar a irregularidade, deverá notificar ao respectivo conselho de registro de classe para investigação.

CAPÍTULO IV DA COMUNICAÇÃO

Art. 15 Compete ao servidor comunicar sua chefia imediata sobre seu afastamento.

Art. 16 Após homologação do atestado, o laudo será encaminhado via e-mail para o servidor e para chefia imediata pela GSS a fim de ciência.

Art. 17 Os indicadores de ausências por licença saúde deverão ser fornecidos pelo SIASS a GSS conforme solicitação da gerência do serviço, para a realização de acompanhamento na íntegra à situação de saúde do servidor e poder propor ações individuais e/ou coletivas.

CAPÍTULO V DAS DECLARAÇÕES DE SAÚDE

Art. 18 As declarações de comparecimento ou acompanhamento de pessoa da família a atendimentos realizados por profissionais da saúde não médicos ou odontólogo, deverão ser anexadas à folha de ponto do servidor e comunicado a chefia imediata.

Paragrafo único. Considera-se profissional da saúde não médico: psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, enfermeiro, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional.

Art. 19 As declarações devem conter:

- a) Nome do profissional;
- b) Atividade realizada, de forma sucinta;
- c) Carimbo com número do registro no Conselho de Classe;
- d) Profissão; e,
- e) Assinatura.

Art. 20 Os atestados médicos ou odontológicos com menos de 01 (um) dia de afastamento devem ser anexados a folha de ponto assim como as declarações.

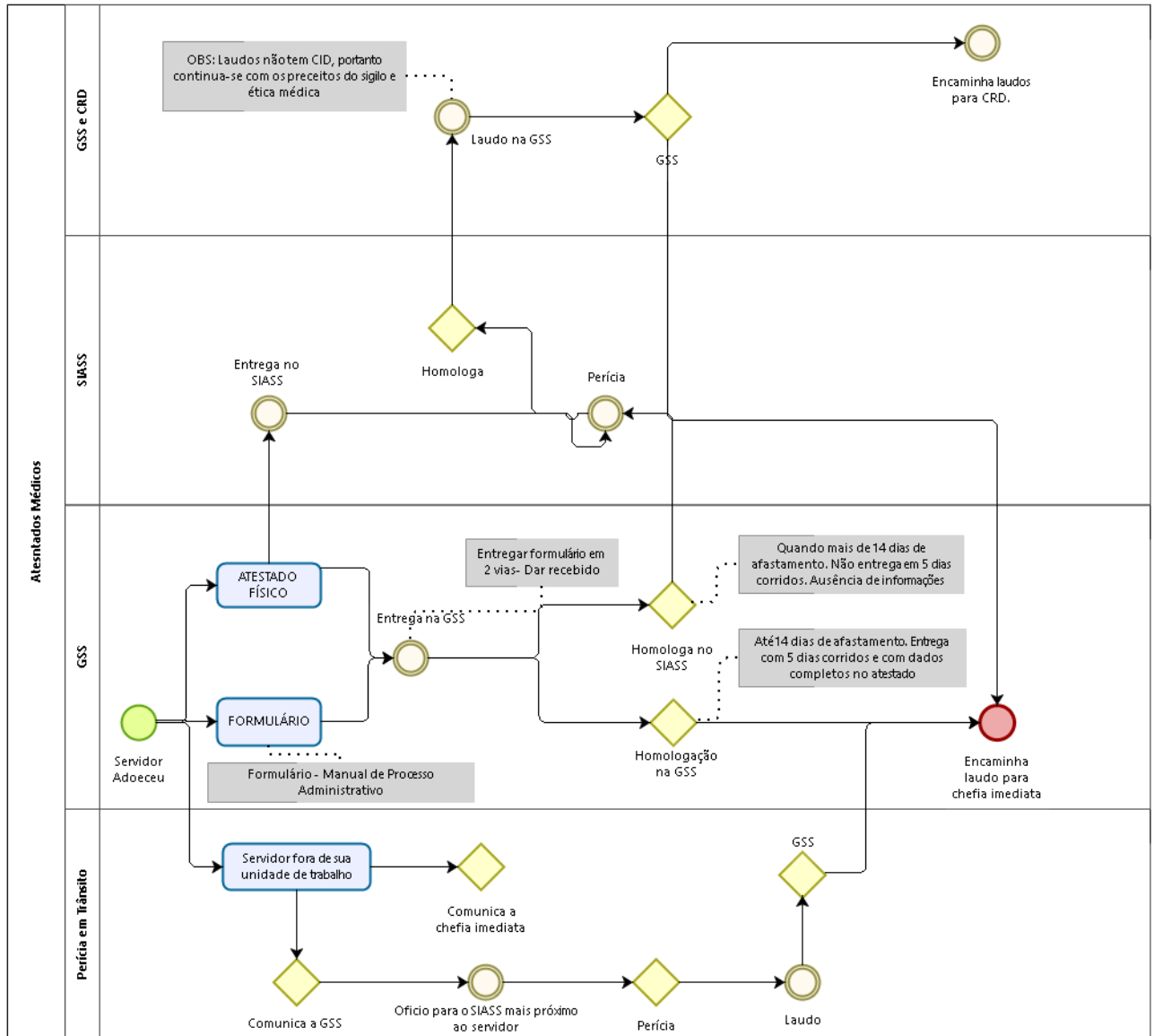
CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A GSS fica vedada de homologar atestados dos servidores lotados na Direção de Gestão de Pessoas da UNIR.

Art. 22 O e-mail para contato, dúvidas e esclarecimentos da Gerência de Atenção a Saúde do Servidor é gss@unir.br.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

ANEXO I - FLUXOGRAMA OPERACIONAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para readaptação do servidor no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, CONSIDERANDO o §2º do art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990; CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013; CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), atual Ministério da Economia; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99911960052.000008/2019-24, RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para análise e concessão de readaptação funcional do servidor junto a Gerência de Atenção a Saúde do Servidor (GSS).

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- Atestado médico ou odontológico: documento fornecido pelo médico ou odontólogo durante uma consulta seja de rotina ou de urgência, que justifica sua falta ou afastamento temporário do trabalho ou outra atividade remunerada por razões médicas ou odontológicas;

II- CID: Classificação Internacional de Doenças, traduzida do inglês International Classification of Diseases (ICD), é publicada pela Organização Mundial de Saúde e tem como objetivo padronizar e catalogar doenças e outros problemas de saúde;

III- Readaptação funcional: é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica/odontológica.

**CAPÍTULO II
BASE LEGAL INSTITUÍDA E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º No processo de readaptação do servidor compete a GSS a realização de relatório de readaptação baseado em laudo médico emitido pelo SIASS e encaminhar para chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. Competência do (s) perito (s) do SIASS: realizar perícia oficial singular ou junta oficial em saúde para determinar o grau de readaptação do servidor.

Art. 4º O prazo de readaptação do servidor será registrado em laudo médico emitido pelo SIASS após análise do servidor e CID.

**CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO**

Art. 5º A solicitação de readaptação poderá ser registrada através do servidor, onde neste sentido será aberto um processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e encaminhado ao servidor o processo para apreciação e perícia pelo SIASS.

Art. 6º A solicitação de readaptação também poderá ser requerida pelo próprio SIASS através de laudo pericial encaminhado a GSS, sendo após aberto um processo SEI para atender a solicitação.

Art. 7º Após constatação da incapacidade do servidor para as atribuições do seu cargo através de perícia médica será solicitada a lista das atribuições inerentes ao cargo a Gerência de Segurança do Trabalho (GST) ou a chefia imediata, para fins de avaliação dos itens que podem ou não ser realizados pelo servidor após laudo de readaptação.

Art. 8º Caso o servidor seja capaz de executar mais de 70% das atribuições de seu cargo, configura-se caso de restrição de atividades e deverá retornar ao trabalho no seu próprio cargo, mesmo que seja necessário evitar algumas atribuições. A GSS respaldadas pelo laudo do SIASS orientará a chefia imediata quanto às atividades que deverão ser evitadas.

Art. 9º Caso o servidor não consiga atender a um mínimo de 70% das atribuições de seu cargo, deverá ser sugerida a sua readaptação para um cargo afim, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Caso o servidor não consiga atender a um mínimo de 70% das atribuições de seu cargo, isto é, necessite de readaptação em outro cargo, o processo será encaminhado à Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal (CPM) para indicação dos cargos afins e suas atribuições, respeitadas as habilitações exigidas para o ingresso no serviço público federal, retornando à junta oficial que indicará em qual das opções de cargos deverá o servidor ser readaptado.

Art. 11 Caso não haja um cargo para o qual o servidor possa ser readaptado, compatível com suas limitações, à junta oficial deverá atestar sua aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV DA COMUNICAÇÃO

Art. 12 Cabe a GSS encaminhar o relatório de readaptação (anexo I) a chefia imediata do servidor informando as readaptações sofridas pelo servidor baseado nas suas atividades e laudo do SIASS.

Art. 13 O indicador do número de readaptações será gerado anualmente pela GSS, a fim de acompanharmos na íntegra a situação de saúde do servidor e propor ações individuais e coletivas.

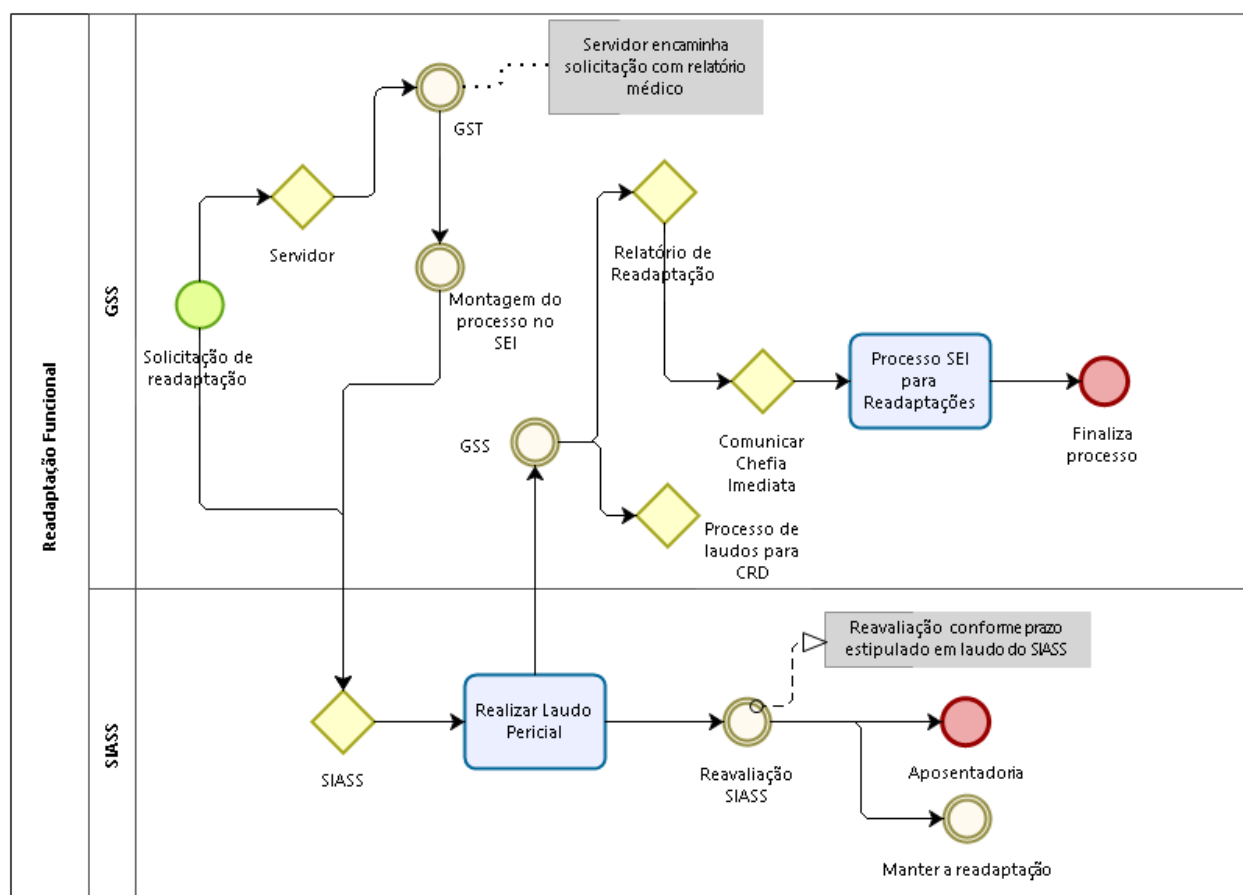
Art. 14 Quando a readaptação indicar movimentação de pessoal, o processo deverá ser encaminhado pela GSS para a Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal para avaliação e providências.

CAPÍTULO V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 Os relatórios de readaptação ficarão dispostos e registrados no SEI de forma restrita.

Art. 16 Em caso de dúvidas a Gerência de Atenção a Saúde do Servidor poderá ser contatada via e-mail: gss@unir.br.

ANEXO I- FLUXOGRAMA OPERACIONAL



ORDEM DE SERVIÇO 017/2019/DCRM/UNIR DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o teor do Processo 999553805.000021/2019-17,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Renata da Silva Nóbrega (2283305), Catiane Cinelli (2354732), Evaldo Sant'ana de Almeida (2158155), Fernando Bilhalva Vitória (1485264) e Paulo Aparecido Dias (1713587), sob presidência da primeira, para comporem a Comissão do Processo Seletivo Especial do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ano 2019;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência sobre todo o cronograma do processo.

PORTARIA Nº 1/2019/DAPA/PROGRAD/UNIR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas mediante Portaria nº 394/GR/2012., e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Homologação de Inscrição, conforme item 7.1 do Edital Nº 1/2019/GR/UNIR, de 15 de março de 2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119612.000004/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Homologação de Inscrição, composta pelos docentes abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro efetivo desta IFES, para analisar as inscrições dos candidatos a professores do magistério superior segundo Edital Nº 01/2019/GR/UNIR, de 15 de março de 2019.

- Carlos Augusto Zimpel - (Presidente) – SIAPE nº 1734141
- Eduardo Bsepalez - Membro - SIAPE nº 20334001
- Elisângela Regina de Oliveira - Membro - SIAPE nº 1079582
- Jackson Itikawa - (Suplente) – SIAPE nº 3000346
- José Maria Lopes Júnior - (Suplente) – SIAPE nº 1516022

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 02/NT/UNIR. PORTO VELHO, 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Profº. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 1057/2017/GR/UNIR de 04 de dezembro de 2017 e DOU 07 de dezembro de 2017 e Resolução nº 172/CONSAD de 31 de março de 2017 em seu Art. 7º;

RESOLVE:

Art. I – Revogar a portaria Nº 13/NT/UNIR de 10 de junho de 2016;

Art. II – NOMEAR a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEPT-NT), os membros, a saber:

- Elmo de Oliveira Magalhães, SIAPE 0396572;
- Hilton Crivelon Martins Ferreira, SIAPE 2177323;
- Sarah Carolina Santos Silva, SIAPE 1692955;
- Arione Cavalcante dos Santos, SIAPE 2158647 (Suplente);
- Gladistone Batista de Oliveira, SIAPE 2131304 (Suplente).

Art. III – A Comissão tem validade por 2 anos de acordo com a Resolução nº 172/CONSAD de 31 de março de 2017 em seu Art. 7º.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3/2019/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, considerando o despacho 0096092; considerando o artigo 11 da Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015, no

qual consta que a Coordenação do Programa de Monitoria ficará a cargo da Comissão de Monitoria que será constituída por representantes da Coordenação de Programas da PROGRAD (titular e suplente), Diretoria de Regulação Acadêmica da PROGRAD, representantes da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e respectivo suplentes, dois professores titulares e respectivos suplentes e dois alunos monitores e respectivos suplentes, RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 2/2019/PROGRAD/UNIR, Boletim de Serviço nº 018 de 08/03/2019 da Comissão de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal de Rondônia, os seguintes membros discentes:

- Maiara Vicentini Vieira , Matrícula 201520609 (Membro discente/ Titular);
- Linnyker Luis Assen, Matrícula 201621141 (Membro Discente/ Titular);
- Carla Caroline Soares dos Santos, Matrícula 201710582 (Membro Discente/ Suplente)

Art. 2º O mandato dos representantes discentes é de um ano, não sendo permitida a sua recondução, nos termos da Resolução nº388/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 03/NT/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Profº. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 1057/2017/GR/UNIR de 04 de dezembro de 2017 e DOU 07 de dezembro de 2017 e PROCESSO SEI Nº 999119626.000007/2019-05;

RESOLVE:

Art. I – Revogar a portaria Nº 17/NT/UNIR de 16 de julho de 2018;

Art. II – Nomear o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil, o qual será composto pelos seguintes membros:

Nº	DOCENTE	CARGO	SIAPE Nº
1	Profº Dr. Cláudio Luiz do Amaral Santini	Presidente	2643405
2	Profº Dr. Diego Henrique de Almeida	Membro	3063165
3	Profª Drª. Carolina Moreira de Hollanda	Membro	3003592
4	Profª Meª. Tatiane Êmilio Checchia	Membro	1558576
5	Profº Esp. João Henrique Moreira Furtado	Membro	194830
6	Profº Marcelo Augusto Rambo	Suplente	1210568
7	Profº Esp. João Renato Medeiros de Melo e Silva	Suplente	1807878

Art. III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/2019/DP-PROPESQ/PROPESQ/UNIR

A Diretora de Pesquisa Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 83/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa abaixo relacionado:

Nome do Grupo de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Período	Grupo de Pesquisa	Financiamento Externo
Avaliação da Capacidade de Suporte do Lago de Cujubim Grande para a Implantação da Produção Intensiva de Espécies de Peixes	Raniere Garcez Costa Sousa	Campus de Presidente Médici	15/01/2019 a 31/12/2020	Pesca, Aquicultura e Ecologia de Peixes em Águas Interiores	CHAMADA - PSICULTURA - PAP - INTEC/PISCICULTURA Nº 002/2018

Nativas, como Alternativa para o Melhoramento da Piscicultura no Estado de Rondônia					
---	--	--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11/2019/DP-PROPESQ/PROPESQ/UNIR

A Diretora de Pesquisa Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 83/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa abaixo relacionados:

Nome do Grupo de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento
Mapeamento espacial da produção agropecuária da Região Norte do Brasil	Walberti Saith	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Departamento de Ciências Econômicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 016/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Subcomissão do NCET, conforme a Ata da II Reunião do NCET para a criação do novo Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com os servidores abaixo relacionado.

- Sheila Barreto Guterres – Presidente;
- Alan de Souza Prazeres – Relator;
- Pedro di Tarique Barreto Crispim – Assessor de Comunicação;
- Rubiane de Cassia Pagotto – Membro;
- Tatiane dos Santos Malheiros – Membro;
- Laudilene Olenka – Representantes Discente;
- Alessandra da Silva Bastos – Representante Discente

Art. 2º - CONVALIDAR as atividades desta Comissão desde a data de 22 de novembro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39/2019/DCCL/PRAD/UNIR

A DIRETORA SUBSTITUTA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.º 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa n.º. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa n.º. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda n.º 05/2018/PRAD fl. 02;

Considerando ainda o que consta no Processo n.º. 99911960052.000058/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria n.º 100/2018/PRAD/UNIR de 05 de julho de 2018, que designou servidores para compor a Equipe de Planejamento para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria para realização de perícia

médica para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora Sayane Marlla Silva Leite Montenegro SIAPE 1934180 para compor a equipe de planejamento constante na Portaria n.º 100/2018/PRAD/UNIR de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N.º 50/NCH/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, considerando a legislação pertinente, e o Processo SEI Nr. 99955867.000018/2019-17,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria nº 102/NCH/UNIR, de 15 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Designar os docentes e técnico abaixo para compor a comissão de trabalho, com vistas a regularização das atividades relativas ao atendimento dos exames de proficiência de línguas pelos departamentos de Letras Estrangeiras e Letras Vernáculas:

Professor Dr. Lucas Martins Gama Khalil, SIAPE 110746, presidente;

Professora Dra. Reny Gomes Maldonado, SIAPE 2205908, membro;

Professora Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba, SIAPE 2282445, membro;

Professora Dra. Lusinilda Carla Pinto Martins, SIAPE 0396963, membro;

TAE Alex Santana Costa, SIAPE n.º 1866970, membro.

Art. 3.º- Cabe a Comissão apresentar estudos e regulamento para realização dos Exames de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, envolvendo os Departamentos de Línguas Vernáculas e Línguas Estrangeiras, no âmbito do Núcleo de Ciências Humanas, de modo a tratar da realização desta atividade dentro e/ou fora da UNIR.

Parágrafo único. Como atividade para público externo à UNIR deverá ser analisado a oferta desse Serviço como Extensão Universitária.

Art. 4.º – Caberá ao TAE da Comissão atuar no assessoramento e registro das atividades.

Art. 5.º- A Comissão tem o máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, incluindo encaminhamento dos relatórios respectivos para Diretoria do NCH, a contar da publicação desta Portaria.

PORTARIA N.º 51/NCH/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, considerando a legislação pertinente, e o processo SEI Nr. 999119621.000025/2018-48 relativo a contratação de docentes substitutos ao NCH,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 49/NCH/UNIR, de 18 de março de 2019.

Art. 2.º Designar os docentes abaixo para compor a Comissão Geral de Organização do Processo Seletivo para Professor Substituto do Núcleo de Ciências Humanas:

• Professora Dra. MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANÇA, SIAPE nº 0396858, presidente;

• Professor Dra. ODETE BURGEILE, SIAPE nº 039681, membro;

• Professor Dr JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA, SIAPE nº 0396866, membro;

• Servidor TAE ANTONIO CARLOS VALERIO, SIAPE nº 2039014.

Art. 3.º- Cabe a Comissão coordenar, apoiar e assessorar as Comissões Específicas dos Departamentos, quanto ao bom andamento das atividades.

Art. 4.º- A Comissão tem o máximo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, incluindo publicação do resultado e relatórios respectivos, a contar da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 141/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, inciso V; O disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; O disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; O disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; A instrução com a base legal e manifestação favorável constante no Processo nº 99955786.000462/2018-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor ROGERIO GONÇALVES TEIXEIRA, SIAPE 2361498, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Departamento de Engenharia Florestal – *Campus* Rolim de Moura, para cursar Agronomia, junto à Universidade Federal de Rondônia, no período referente ao semestre 2019-1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; as disposições do inciso II do parágrafo único do art. 36, da lei nº. 8.112/90; a instrução constante no Processo nº. 999119655.000007/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a pedido, a critério da Administração e com mudança de sede o servidor FABIO DOS SANTOS FREITAS, Matrícula SIAPE nº 2105853, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, estável, lotado na Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Vilhena para o Campus de Presidente Médici, com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90.

Art. 2º – De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 242/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955953.000009/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração da servidora DAEANE ZULIAN DORST, SIAPE nº 2081148, no período de 24.02.2019 a 24.03.2019.

Art. 2º Conceder à servidora DAEANE ZULIAN DORST, SIAPE nº 2081148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Direito - Campus

de Cacoal, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração, no período de 25.03.2019 a 23.08.2019, fundamentado nos arts. 81, VI e 91, da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 243/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999102048.000002/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NATHALYA CAROLINE BRAGA BARBETO, SIAPE nº 2246202, ocupante do cargo de Desenhista/Projetista, lotada na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração, no período de 01.04.2019 a 29.03.2022, fundamentado no art. 91, parágrafo único da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 244/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955384.000004/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurada pela Portaria nº 013/2019/GR/UNIR, de 08.01.2019, publicada no BS nº 03, de 10.01.2019, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI nº. 99955384.000004/2018-37.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396531 (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 245/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119603.000009/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 999119603.000009/2018-73.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486, Assistente em Administração (Presidente); LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES, SIAPE nº 2819345, Administrador (Membro), AMILTON DIOGO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 6050756 (Membro); para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 248/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000050/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 127/2019/GR/UNIR, de 14.02.2019 publicada no DOU nº 033 de 15.02.2019, seção 02, pág. 35, que autorizou o Exercício Provisório da servidora docente ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS, SIAPE 1192650, na Universidade Federal do Mato Grosso, Campus Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25.09.2018, em atendimento a decisão judicial constante nos autos do Processo Nº 1002922-21.2018.4.01.4100, que tramita na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Parecer de Força Executória Nº 10/2018, emitido em 08.11.2018, pela Procuradoria Geral Federal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Conceder Remoção Provisória a servidora docente ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS, SIAPE 1192650, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística, do Campus de Ji-Paraná, para a Universidade Federal do Mato Grosso, Campus Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25.09.2018, em atendimento a decisão judicial constante nos autos do Processo Nº 1002922-21.2018.4.01.4100, que tramita na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Parecer de Força Executória Nº 10/2018, emitido em 08.11.2018, pela Procuradoria Geral Federal do Estado de Rondônia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955379.000008/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o teor da Portaria nº 120/2019/GR/UNIR, de 14.02.2019, que trata da designação de Comissão de realização do evento comemorativo dos 30 anos do Campus de Cacoal, conforme segue:

I - Excluir da Comissão:

- Neiva Cristina De Araújo – Siape: 2078558;
- Angela de Castro Correia Gomes – Siape: 1194325.

II - Incluir na Comissão:

- Cleberson Eller Loose - Siape 1648204;
- Naiara Raissa Da Silva Passos - Siape 2245718;
- Sara da Conceição Rodrigues - Siape 2119314;
- Odaíza Duarte Costa, Discente, Matrícula 201620044;
- Cleomir Borher Santana, Discente 201610141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 252/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119611.000004/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o teor da Portaria nº 80/2019/GR/UNIR, de 31.01.2019, que instituiu as comissões de apoio à DIRCA e às SERCAs, conforme segue:

I - Excluir da Comissão o servidor João Batista Alves de Jesus, Assistente Social, SIAPE 2158381 - Presidente da Comissão de apoio à DIRCA.

Art. 2º Designar a servidora Anna Kezya de Araujo Martins, Assistente Social, SIAPE 1373814, membro da Comissão para exercer a função de Presidente da Comissão de apoio à DIRCA.

Art. 3º Designar a servidora Pricilla de Melo dos Santos Martins, Assistente Social, SIAPE 2996885, membro da Comissão para exercer a função de Vice- Presidente da Comissão de apoio à DIRCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 254/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955850.000022/2019-56,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, SIAPE nº 1109299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Campus José Ribeiro Filho/ Porto Velho, do Regime de T-40 (quarenta horas semanais) para Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 256/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991020426.000002/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28.03.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria nº 149/2019/GR/UNIR, de 25.02.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 26.02.2019, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 9991020426.000002/2019-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 257/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando as disposições do art. 28 da Lei nº 8.112/90, Processo Judicial nº 1000187.06.2018.4.01.4103, Parecer de Força Executória Nº 00074/2018/GCM NMA/PFRO/PGF/AGU e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000077/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a servidora PAULA EMANUELE GOMES MIRANDA DO PRADO, Matrícula SIAPE nº 1846909, ocupante do cargo de professora substituta, no período de 24.08.2018 a 05.04.2019, para exercer as atividades inerentes ao cargo, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 1000187.06.2018.4.01.4103, ajuizado na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ/Vilhena RO, com fulcro no artigo 28, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**PORTARIA Nº 95/2019/DGP/PRAD/UNIR**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 999119606.000020/2019-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ELIFAS MESSIAS NUNES, matrícula SIAPE nº 1306302, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe D, do Nível 101 para o Nível 201, com efeito financeiro a contar de 19/03/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Introdução ao Tesouro Direto	15	ESAF
TOTAL de Carga Horária:	95	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 96/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 99955373.000006/2019-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor JOAO PAULO BARROSO, matrícula SIAPE nº 2157582, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe E, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de 11/03/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20	ENAP
Ética, Moral e Valores Humanos na Escola	60	Uníntese
Controle de Qualidade Total	120	ABRAFODES
Aproveitamento de Carga Horária	36	-
TOTAL de Carga Horária:	236	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 97/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 9991196005.000116/2019-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora ERICA ELAINE COSTA, matrícula SIAPE nº 2276365, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe E, do Nível 202 para o Nível 302, com efeito financeiro a contar de 15/03/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
II Encontro dos Bibliotecários da UNIR-EnBib	20	UNIR
XX Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias	48	UFBA
Introdução à Libras	60	ENAP
Acesso à Informação	20	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	10	-
TOTAL de Carga Horária:	158	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 98/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 99955346.000002/2019-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora LILIAM FERREIRA SODRE BAYER, matrícula SIAPE nº 2159872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe D, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de 10/03/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Assédio Moral no Trabalho	96	ESCON
Aproveitamento de Carga Horária	29	-
TOTAL de Carga Horária:	185	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 99/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº 99955366.000023/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Mestrado em Administração Pública, à servidora WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1642103, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 12/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999553805.000007/2019-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0096217/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente KACHIA KEDENY TECHIO , matrícula SIAPE nº 2279404, Aceleração de Promoção de Adjunto- A(A)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutora em Antropologia Social, emitido pela Universidade Nova Lisboa, com efeito acadêmico 17.02.2019 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999102049.000010/2019-19; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0096313/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 1671367, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 03.03.2017 a 02.03.2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03.03.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955877.000011/2019-78; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0096378/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente RAMON NUNEZ CARDENAS, matrícula SIAPE nº 1518452, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 10.05.2017 a 09.05.2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.05.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99954949.000002/2018-42; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0098445/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente MARCELO VERGOTTI, matrícula SIAPE nº 1671571, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Associado (D)-1 para Associado (D)-2 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 16.01.2017 a 15.01.2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 16.01.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da

portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955850.000062/2018-17; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0098649/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ADRIANA VIEIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2078382, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 04.12.2016 a 03.12.2018, com efeito acadêmico a partir de 04.12.2018 e financeiro a partir de 05.12.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99916864.000003/2018-38; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0098956/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente, Alberto Dresch Webler, matrícula SIAPE nº 2151865, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Assistente-A (A)-1 para Assistente (A)-2 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 25.07.2014 a 24.07.2016, com efeito acadêmico a partir de 25.07.2016 e financeiro a partir de 18.02.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955621.000117/2019-73; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0098976/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora docente GLEICILAINE APARECIDA SENA CASSEB, matrícula SIAPE nº 1550889, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe C, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de Doutora em Neurociências emitido pela Universidade Federal de Santa Catarina, com efeito acadêmico a partir de 14.12.2018 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 016/2019/DCRM/UNIR DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o teor da Ordem de Serviço 009/2019/DCRM/UNIR:

Onde se lê: "[...] José Joaci Barboa [...]";

Leia-se: "[...] José Joaci Barboza [...]".

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II; considerando a instrução constante nos Processos 23118.001548/2007-30, 23118.001531/2016-73 e e nº SEI nº 99955621.000151/2019-48, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0096638/DAP/UNIR de 25.03.2019; considerando a Portaria nº 098/2019//DAP/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 018, de 08.03.2019;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 087/PRAGEP/UNIR, de 11.04.2008, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 14.04.2008 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, SIAPE 0703801.

Art. 2º - Onde lê-se: “(...) Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto III/DE para Adjunto IV/DE referente ao interstício de 17.02.2005 a 17.02.2007, com efeito acadêmico a partir de 17.02.2005”. Leia-se: “(...) Progressão Funcional Horizontal, de Professor Associado D-1 para Associado D-2 (Denominação (Nível)-classe), referente ao interstício de 16.02.2005 a 15.02.2007, com efeito acadêmico a partir de 16.02.2007.

Art. 3º - Esta progressão se trata de regularização da situação funcional e cadastral sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247/2019/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955963.000019/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, o teor da Portaria nº 234/2019/GR/UNIR, de 21.03.2019, publicada no BS nº 22, de 21.03.2019, que autorizou o afastamento do servidor REGINALDO ALMEIDA ANDRADE, SIAPE nº 2122229, para cursar Doutorado, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Campus de Presidente Médici”;

Leia-se: “Campus de Rolim de Moura”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 255/2019/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119623.000004/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, o teor da Portaria nº 235/2019/GR/UNIR, de 22.03.2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 1º Dispensar o servidor docente ADAILTOM ALVES TEIXEIRA, SIAPE nº 2146148, da Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021”.

Leia-se: “Art. 1º Dispensar o servidor docente ADAILTOM ALVES TEIXEIRA, SIAPE nº 2146148, da Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 25.03.2019”.

Art. 2º Retificar, parcialmente, o teor da Portaria nº 236/2019/GR/UNIR, de 22.03.2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 1º Dispensar o servidor docente JOSE MARIA LOPES JUNIOR, SIAPE nº 1516022, da Função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 25.03.2019 a 25.03.2021”.

Leia-se: “Art. 1º Dispensar o servidor docente JOSE MARIA LOPES JUNIOR, SIAPE nº 1516022, da Função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/*Campus* José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 25.03.2019”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.